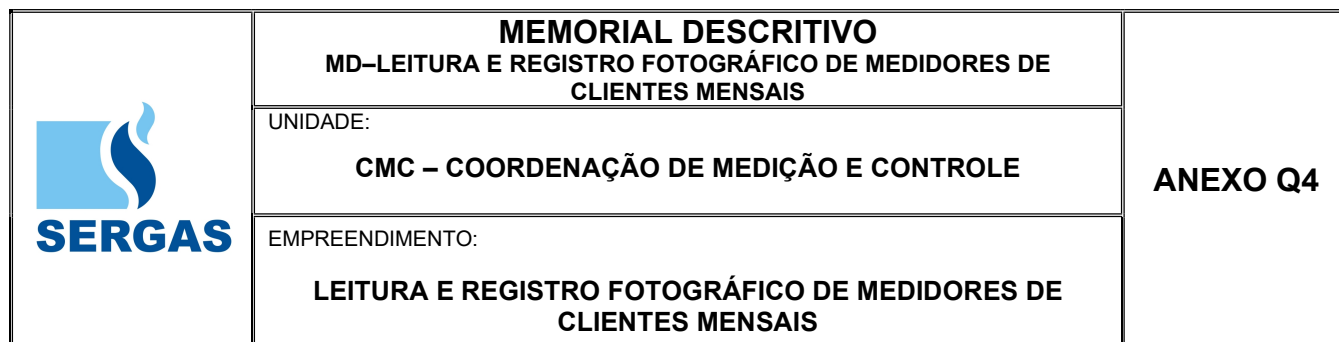




ÍNDICE DE REVISÕES

Revisão	Descrição e/ou folhas atingidas
0	EMISSÃO PARA LICITAÇÃO
A	REVISÃO “A” - ATUALIZAÇÃO DA TABELA 1, ATUALIZAÇÃO DO ITEM 5.2
B	REVISÃO “B” - ATUALIZAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 4
C	

	Rev. 0	Rev. A	Rev. B		
Data	16/01/2023	17/03/2023	27/01/2025		
Execução	ASF	ASF	ASF		
Verificação	ASF	ASF	ASF		
Aprovação	IOLANDO	IOLANDO	IOLANDO		

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Leitura dos Medidores de vazão do segmento comercial, residencial e industrial de pequeno porte pertencentes ao Sistema de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, localizados nos municípios de Aracaju, N. S. do Socorro e Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe.

2. OBJETO

A coleta mensal do registro cumulativo do volume registrado no display dos medidores de vazão instalados nos CRMs e ERPMs dos usuários dos segmentos comercial, residencial e industrial de pequeno porte de Aracaju, N. S. do Socorro e Barra dos Coqueiros.

3. DEFINIÇÕES

3.1 CRM: Conjunto de Regulagem e Medição

3.2 ERPM: Estação de Regulagem de Pressão e Medição

4. SUMÁRIO DO EMPREENDIMENTO

O referido serviço consiste na leitura e registro da leitura, mensal, do display numérico dos medidores de volume instalados em clientes dos segmentos comercial, residencial e industrial de pequeno porte localizados no município de Aracaju, N. S. do Socorro e Barra dos Coqueiros através de aplicativo (App) fornecido pela SERGAS.

Consiste ainda no registro fotográfico do display do medidor no mesmo aplicativo (App) de registro da leitura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

- 5.1.1 Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação e água potável gelada com copos descartáveis.
- 5.1.2 Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).
- 5.1.3 Comunicar à SERGAS, no prazo máximo de 24 horas, TODAS as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permita a correta execução dos serviços. Devem ser igualmente comunicados todos os acidentes, inclusive os de trânsito, que se verificarem, no mesmo prazo estipulado neste parágrafo, devendo a CONTRATADA enviar comprovante ou outra evidência de abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego até 48 horas após a emissão, sob pena de multa prevista em contrato.

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

- 5.1.4 Fazer registro fotográfico do display do medidor, no coletor de dados de medição fornecido pela SERGAS, com a devida identificação do cliente, objetivando arquivamento da imagem para consultas posteriores por parte da SERGAS.
- 5.1.5 Registrar no coletor de dados de medição, fornecido pela SERGAS, a leitura do display do medidor. Registrado no campo de observação alguma anomalia constatada no CRM / ERPM, tal como eventual presença de vazamento, presença de animais peçonhentos, dificuldade de acesso ao medidor, indícios de vandalismo, etc.

5.2 São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais:

- 5.2.1 Fornecer todos os insumos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.
- 5.2.2 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, etc.
- 5.2.3 A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio. Os uniformes deverão apresentar boas condições de conservação e identificação com logotipo da CONTRATADA e com os dizeres “A serviço da SERGAS”, cujo layout do logotipo será fornecido pela CONTRATANTE.
- 5.2.4 Apresentar toda a documentação dos veículos que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos “A SERVIÇO” e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.
- 5.2.5 Os carros utilizados pela CONTRATADA para realizar as coletas deverão apresentar bom estado de conservação, com no máximo 10.000 km rodados no início das atividades. O carro não poderá mais ser utilizado para realizar coletas ao completar 70.000 km rodados.

5.3 São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

- 5.3.1 A CONTRATADA deverá indicar representante ou preposto para realizar os serviços de coordenação das equipes que realizarão os serviços em campo. Este representante também será a interface entre a SERGAS e a CONTRATADA.
- 5.3.2 Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.
- 5.3.3 Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:
- 5.3.3.1 Horários de trabalho;
- 5.3.3.2 Definição das equipes por frente de serviço/rotas, com identificação do pessoal;

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

5.3.3.3 Providências de segurança a serem adotadas;

- 5.3.4 A distribuição da quantidade de leituras diárias por leiturista, bem como o melhor roteamento, será de responsabilidade da CONTRATADA e submetida a aprovação da SERGAS.
- 5.3.5 Executar o trabalho de leitura de todos os medidores conforme rotas fornecidas pela SERGAS na TABELA 01, em um prazo máximo de 3 (três) dias.
- 5.3.6 Cumprir rigorosamente o cronograma de execução dos serviços.
- 5.3.7 Os serviços serão realizados preferencialmente em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 18h00, podendo a contratada se utilizar também dos sábados no horário das 08h00 às 12h00. Conforme calendário de medição a ser fornecido pela SERGAS.
- 5.3.8 Sendo impossível a leitura na primeira visita, devido impossibilidade de acesso ao medidor, deverá ser efetuada uma segunda visita em horário diverso, sem ônus para a SERGAS.
- 5.3.9 Todos os registros de leitura deverão estar corretos. Ocorrendo qualquer dúvida, caberá à CONTRATADA efetuar nova leitura, sem ônus para a SERGAS, com a finalidade de confirmar ou corrigir o registro anterior.
- 5.3.10 A CONTRATADA deverá informar à fiscalização da SERGAS quaisquer dificuldades encontradas na realização dos serviços, tais como dificuldade de acesso aos pontos de medição, dificuldade com aplicativo de coleta, dificuldade com a rede de telefonia, medidores de vazão travados (sem medir quando está havendo consumo), medidores, dificuldade de acesso, anotação das unidades consumidoras fora da rota normal de coleta, bem como as Unidades Consumidoras que estão ligadas no ponto de fornecimento e que não se encontram cadastradas na ROTA de coletas ou estão demarcadas como inativas.
- 5.3.11 Preencher devidamente as autorizações de serviço das atividades diárias já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS imediatamente após a conclusão de cada dia de leitura dos medidores.
- 5.3.12 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos financeiros, materiais ou pessoais ocasionados à SERGAS, aos seus usuários ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados.
- 5.3.13 Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.

5.4 São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

- 5.4.1 Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional, ficha de entrega de EPI, comprovação de qualificação técnica e comprovação de experiência mínima na função, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato

- 5.4.2 Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.
- 5.4.3 Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 5.4.4 Não permitir o transporte de terceiros quando da realização dos serviços e em horário de trabalho, que não os componentes da respectiva equipe da CONTRATADA.

5.5 São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional:

- 5.5.1 Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive o seguinte profissional, contendo, no mínimo, as respectivas qualificações técnicas:
- 5.5.1.1 Coordenador – Ensino médio completo, com experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na coordenação de equipes de leituristas de medidores em distribuidoras de gás natural, água, energia ou alternativamente, curso de qualificação técnica-profissional comprobatório. Carteira de Habilitação da categoria “B”. Curso de Direção Defensiva, sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.5.1.2 Leiturista - Ensino médio completo, com experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na realização de serviços de leitura de dados de medição em distribuidoras de gás natural, água, energia ou alternativamente, curso de qualificação técnica-profissional comprobatório. Carteira de Habilitação da categoria “B”. Curso de Direção Defensiva, sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.5.2 A SERGAS poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de funcionários que julgar necessária. Deverá a CONTRATADA substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o empregado ou preposto cuja permanência em serviço seja julgada inconveniente, a juízo da SERGAS, por motivo de ordem técnica, moral ou disciplinar.
- 5.5.3 A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção dos referidos equipamentos, quando em posse de um de seus funcionários. (Não se enquadra nas obrigações da SERGAS).
- 5.5.4 Problemas causados por mau uso, quedas e choques de toda espécie, obriga a CONTRATADA de restituir à SERGAS um novo equipamento com as mesmas especificações, modelo e fabricante. (Não se enquadra nas obrigações da SERGAS).

6. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

6.1 São obrigações da SERGAS quanto ao Planejamento Dos Serviços:

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

- 6.1.1 Fornecer a AS (Autorização de Serviço) antes do início do serviço.
- 6.1.2 Fazer visita técnica com os interessados aos CRMs / ERPMS, caso solicitado, a um dos usuários constantes nas rotas de leitura conforme TABELA 01.
- 6.1.3 Fornecer os aparelhos celulares devidamente carregados e com o software de coleta devidamente funcional para que seja realizada a coleta.
- 6.1.4 Fornecer a lista de clientes contendo, para cada Rota, a disposição/sequência dos clientes, para o registro das leituras e imagem pela CONTRATADA.
- 6.1.5 Fornecer mensalmente a lista dos novos clientes, instalados a serem incorporados nas rotas, contendo nome fantasia e endereço de localização.
- 6.1.6 A SERGAS deverá disponibilizar linha telefônica móvel para cada aparelho de telefone celular para a atividade de coleta, com pacote de dados mínimo de 50 Mb para cada linha.
- 6.1.7 Mensalmente, nos períodos de leitura, entregar os Smartphones com as baterias carregadas e as Rotas atualizadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após à entrega das seguintes evidências:

- Relatório de Leitura de Medição e as respectivas Autorizações de Serviço devidamente preenchidas, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 01 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores;
- O valor referente ao faturamento mensal será calculado com base no número de leituras consideradas válidas pela fiscalização da SERGAS e efetuadas a cada mês, sendo este número de leituras multiplicado pelo valor unitário informado TABELA 01;
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante(s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovações de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

8. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços mensais é de 03 (três) dias, contados a partir da data da emissão mensal da Autorização de Serviço pela SERGAS.

TABELA 01: Tabela de Preços Unitários.

ITEM	SERVIÇO	MUNICÍPIO	QUANTIDA DE ATUAL (un)	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA (un)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Leitura de medição Rota 01	ARACAJU	163	187		
2	Leitura de medição Rota 02	ARACAJU	159	207		
3	Leitura de medição Rota 03	ARACAJU	152	200		
4	Leitura de medição Rota 04	ARACAJU	298	418		

	MEMORIAL DESCRITIVO MD–LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	ANEXO Q4
	UNIDADE: CMC – COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	
	EMPREENDIMENTO: LEITURA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MEDIDORES DE CLIENTES MENSAIS	

5	Leitura de medição Rota 05	BARRA DOS COQUEIROS E N. S. DO SOCORRO	-	50		
TOTAL LEITURAS			772	1062	VALOR GLOBAL	